

PORTARIA OCB/TO 03, DE 26 DE JUNHO DE 2009

*Valor máximo de
hora/aula e ressarcimento para
despesas com hospedagem e
alimentação.*

O Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Tocantins – OCB/TO, em conformidade com o estatuto social e deliberação do Conselho Diretor da OCB/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir valor máximo da hora aula/técnica para instrutores, palestrantes e consultores e também, para ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação para seus conselheiros, empregados e prestadores de serviços.

DESCRIÇÃO/TIPOLOGIA	VALOR HORA AULA/TÉCNICA (R\$)
Curso/Consultoria	250,00
Palestra	750,00

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Alimentação (refeição)	50,00
Hospedagem	200,00

Art. 2º – Superior a esses valores é necessário a aprovação do Presidente ad referendum do Conselho Diretor.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas, 26 de junho de 2009

Ricardo Benedito Khouri
Presidente

Cooperativismo – Você participa. Todos crescem.